

**ATA DA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA  
(581ª) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
(CD/CNEN), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE  
2.003, SEGUNDA FEIRA, COM INÍCIO ÀS 14H.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, realizou-se a Qüingentésima Octogésima Primeira (581ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor Odair Dias Gonçalves e com a presença dos Doutores Rex Nazaré Alves, Alfredo Tranjan Filho, Ailton Fernando Dias e Altair Souza de Assis, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta previamente agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente congratulou-se com todos os Membros recém empossados, em especial com o Doutor Rex Nazaré Alves que mais uma vez participará do Colegiado e que, com a sua experiência profissional, contribuirá com as atividades relacionadas à CD/CNEN. Dando por iniciada a Ordem do Dia, enumeradas em forma de DECISÕES, passou-se a discutir o que segue: **DECISÃO Nº 001: MEMORANDOS AUDITORIA Nº 551/02, 003/03, 014/03 E 024/03: TERMOS DE CONTRATOS, RESPECTIVAMENTE, DO CDTN, DO IPEN, DO IRD E DA COLAB.** A Comissão Deliberativa, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86, referendou os Termos de Contratos, analisados e apresentados pela Auditora Chefe por intermédio da documentação referenciada, em anexo, firmados pela CDTN, IPEN, IRD e COLAB, esclarecendo que todos os documentos encontram-se à disposição para consulta nos órgãos mencionados; **DECISÃO Nº 002: PORTARIA CNEN PR Nº 002, PUBLICADA NO DOU DE 07.01.03, PÁG 007, S. 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que fixou para o exercício de 2003, as cotas de exportação de berílio, lítio, nióbio e zircônio, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 002, publicada no DOU de 07.01.03, pág 007, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 001/03; **DECISÃO Nº 003: PORTARIA CNEN PR Nº 004, PUBLICADA NO DOU DE 20.01.03, PÁG 012, SEÇÃO 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que concedeu a INB – Industrias Nucleares do Brasil S.A. a Autorização para Utilização de Material Nuclear, AUMAN, para as Fábricas FCN - Reconversão - Pastilhas e FCN - Componentes e Montagem, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 004, publicada no DOU de 20.01.03, pág 012, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 002/03; **DECISÃO Nº 004: PORTARIA CNEN - PR Nº 008, PUBLICADA NA DOU DE 17.02.03, PÁG 006, S. 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que deu nova redação ao item 6.22 da Norma CNEN-NE-5.02 - Transporte, Recebimento,

Armazenagem e Manuseio de Elementos Combustíveis de Usinas Nucleoelétricas, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 008, publicada no DOU de 17.02.03, pág 006, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 003/03; **DECISÃO Nº 005: PORTARIA CNEN - PR Nº 014, PUBLICADA NO DOU DE 31.03.03, PÁG 004, SEÇÃO 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que prorrogou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade II, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, de responsabilidade da Eletrobrás Termonuclear S/A, ELETRONUCLEAR, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 014, publicada no DOU de 31.03.03, pág 004, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 004/03; **DECISÃO Nº 006: PORTARIA CNEN - PR Nº 018, PUBLICADA NO DOU DE 09.04.03, PÁG 005, SEÇÃO 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que prorrogou a Autorização para Operação Inicial – AOI, das Fábricas de Combustível Nuclear – FCN – Reconversão e FCN – Pastilhas, da Unidade de Resende, de responsabilidade da INB – Indústrias Nucleares do Brasil S/A, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 018, publicada no DOU de 09.04.03, pág 005, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 005/03; **DECISÃO Nº 007: PORTARIA CNEN - PR Nº 019, PUBLICADA NO DOU DE 09.04.03, PÁG 005, SEÇÃO 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que prorrogou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade de Concentrado de Urânio – URA, Fábricas de Combustível Nuclear – FCN – Reconversão e FCN – Pastilhas, da de responsabilidade da INB – Indústrias Nucleares do Brasil S/A, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 019, publicada no DOU de 09.04.03, pág 005, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 006/03; **DECISÃO Nº 008: PORTARIA CNEN - PR Nº 035, PUBLICADA NO DOU DE 19.05.03, PÁG 032, SEÇÃO 1:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a qualificação do Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear – IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente – OSTI, na área de Engenharia de Materiais: Perícia (Controle de Concordância), nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 035, publicada no DOU de 19.05.03, pág 032, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 007/03; **DECISÃO Nº 009: OFÍCIO CTMSP Nº 306, DE 23.05.03:** A Comissão Deliberativa, após ouvir o Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear resolveu renovar a Autorização para Operação Inicial (AOI) do Laboratório de Enriquecimento Isotópico (LEI) da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto (UEAAA), de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), da Marinha do Brasil, situado no Município de Iperó, Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 008/03; **DECISÃO Nº 010: OFÍCIO CTMSP Nº 307, DE 23.05.03:** A Comissão Deliberativa, após ouvir o Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear resolveu renovar a Autorização para Operação Inicial (AOI) da Primeira Cascata do Módulo I.1 da Planta Piloto de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio (USIDE) da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto (UEAAA), de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), da Marinha do Brasil, situado no Município de Iperó, Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 009/03; **DECISÃO Nº 011: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA EM CARÁTER PROVISÓRIO E EXPERIMENTAL, A NOTA TÉCNICA (NT) Nº 01/ 2003, QUE ESTABELECE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MENSAL AOS MUNICÍPIOS QUE ABRIGUEM DEPÓSITOS INICIAIS, INTERMEDIÁRIOS OU FINAIS DE REJEITOS RADIOATIVOS:** Os Membros da Comissão Deliberativa, após ouvir as justificativas técnicas

apresentadas pelo Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, para o estabelecimento do Valor do Custo de Referência ( $C_r$ ) a ser utilizado pela CNEN, com vistas ao cumprimento da Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001, resolveu aprovar a Nota Técnica (NT) nº 01/03, "Metodologia de Cálculo da Compensação Financeira Mensal aos Municípios que Abriguem Depósitos Iniciais, Intermediários ou Finais de Rejeitos Radioativos", que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 010/03 e; **DECISÃO Nº 012: ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 581ª (Quingentésima Octogésima Primeira) Sessão da Comissão Deliberativa, às dezessete horas e, para constar, eu, Rui Nazareth, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretário da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.....

**ODAIR DIAS GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

**REX NAZARÉ ALVES**  
**MEMBRO**

**ALFREDO TRANJAN FILHO**  
**MEMBRO**

**AILTON FERNANDO DIAS**  
**MEMBRO**

**ALTAIR SOUZA DE ASSIS**  
**MEMBRO**

**RUI NAZARETH**  
**SECRETÁRIO**